



Lei n.º 3.500 de 24 de março de 2017.

Inclui projeto na Lei Municipal n.º 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3460/2016 – LDO, e Lei Municipal n.º 3477/2016 – LOA, e abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal n.º 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3460/2016 – LDO, Lei Municipal n.º 3477/2016 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer

23.695.0216.1373 Construção da 1ª Fase – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Recursos Vinculados MTUR /CAIXA

44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00

23.695.0216.1374 Construção da 1ª Fase – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 9.750,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

I – O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado MTUR/CAIXA contrato de repasse n.º 1023892-38, convênio n.º 820294/2015, no valor de R\$ 243.750,00.

II – O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre no valor de R\$ 9.750,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/03/2017.